

XXIX Encontro Anual da ANPOCS

25 a 29 de outubro de 2005

GT Estudos Legislativos

Concentração do Poder de Agenda: o Impacto da Mesa Diretora da Câmara na

Produção Legal

Adla Youssef Bourdoukan

Rafael de Paula Santos Cortez

- Versão Preliminar -

CONCENTRAÇÃO DO PODER DE AGENDA: O IMPACTO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA NA PRODUÇÃO LEGAL

Introdução

A literatura recente tem evocado a centralização do processo decisório como a variável determinante na explicação da predominância do poder executivo *vis-à-vis* o poder legislativo em termos de produção legal (Figueiredo e Limongi, 1999; Santos, 2002). A centralização é expressa pela concentração do poder de agenda, que no Executivo decorre de prerrogativas constitucionais, como iniciativa exclusiva em determinadas áreas, faculdade de solicitar urgência para seus projetos e poder de editar Medidas Provisórias, e que no Legislativo decorre de prerrogativas inscritas no regimento interno da Câmara.

Todavia, na literatura o termo “centralização” é muitas vezes utilizado indiscriminadamente, o que oculta possíveis conflitos que podem ocorrer quando a Mesa Diretora e o Executivo estão em lados opostos. Este trabalho visa distinguir esses dois componentes da centralização do processo decisório.

Este trabalho está organizado da seguinte forma: na primeira seção revisamos brevemente a literatura sobre poder de agenda, e levantamos suas principais hipóteses. Na seção seguinte, procuramos examinar mais detidamente as atribuições e características da Mesa Diretora da Câmara e de seu presidente no período 1946-2005, com o objetivo de determinar se podemos considerar esse órgão de forma independente dos líderes partidários e do Colégio de Líderes. Na última seção, examinamos os gabinetes presidenciais majoritários e minoritários do período 1989-1998 sob o prisma de sua relação com o Presidente da Câmara.

Esta é uma pesquisa em andamento. Nesta etapa do trabalho, procuramos levantar algumas hipóteses e amear algumas evidências, e em uma etapa seguinte pretendemos relacionar a atuação da Mesa Diretora da Câmara com a produção legal.

Poder de Agenda

Os estudos legislativos no Brasil têm sido pautados por duas correntes, ou dois modelos, que divergem quanto à origem do princípio explicativo do comportamento parlamentar. Em linhas gerais, um primeiro modelo propõe que o princípio explicativo do comportamento parlamentar se encontra na interação entre as arenas eleitoral e parlamentar (Lima Junior, 1997; Mainwaring, 1999; Ames, 2001), enquanto um segundo modelo se apóia nos mecanismos internos do processo legislativo para explicar o comportamento dos parlamentares, prescindindo dos incentivos da arena eleitoral (Figueiredo e Limongi, 1999; Santos,).

O sistema eleitoral adotado no Brasil – proporcional com lista aberta – seria responsável por um sistema partidário (excessivamente) fragmentado e por parlamentares com comportamento individualista, uma vez que o sistema de listas abertas acrescenta a disputa intrapartidária à disputa eleitoral entre os partidos. Os incentivos da arena eleitoral, portanto, apontariam para um comportamento parlamentar pouco disciplinado e para uma organização parlamentar descentralizada.

Mas estudos conduzidos a partir da segunda metade dos anos 90 (Figueiredo e Limongi, 1999), demonstraram que os partidos políticos na Câmara dos Deputados são mais disciplinados do que se supunha. Como essa disciplina não é decorrente das legislações eleitoral e partidária, esses autores propõem que ela seria decorrente de mecanismos internos ao processo decisório, notadamente da concentração do poder de agenda e do controle da patronagem. O poder de agenda entra para o debate brasileiro, portanto, na condição de variável explicativa da disciplina partidária e, conseqüentemente, da relação executivo-legislativo.

O poder de agenda é entendido como o controle do *timing* e do conteúdo dos trabalhos legislativos. Esse poder de agenda estaria concentrado nas mãos de dois atores - o Executivo e os líderes partidários -, e sua concentração seria capaz de se sobrepor aos efeitos fragmentadores oriundos da arena eleitoral,

uma vez que a negociação política não ocorreria entre o Executivo e os parlamentares individualmente, mas entre o Executivo e as lideranças partidárias.

Esse modelo em que o poder de agenda do Executivo e o poder de agenda dos líderes partidários no legislativo se combinam, aumentando a disciplina partidária e a probabilidade de aprovação de legislação de interesse da coalizão que ocupa o Executivo, é, para Amorim Neto, Cox e McCubbins (2003), apenas uma das possibilidades para o caso brasileiro, aquela em que uma coalizão de governo majoritária toma a forma de um cartel de agenda. Cartel de agenda é definido como um grupo de atores com duas características-chave: controlam, em conjunto, a maioria dos postos que têm poder de agenda (como ministros, presidentes de comissões e presidente da Mesa Diretora), e estabelecem procedimentos para determinar quais propostas serão encaminhadas ao plenário, ou seja, decidem os procedimentos para veto dentro da coalizão.

A segunda possibilidade que Amorim Neto, Cox e McCubbins vêem para o caso brasileiro é o da formação de governos de coalizão minoritários, que não acarretariam no surgimento de cartéis de agenda – pois o poder de agenda concentrado nos líderes partidários no legislativo não necessariamente estaria combinado com o poder de agenda do Executivo. As conseqüências da ausência do cartel de agenda iriam do maior recurso a medidas extraordinárias para buscar a aprovação de legislação do interesse do Executivo - já que a coalizão de governo pode não controlar os postos com poder de agenda no Congresso - à diminuição da disciplina partidária em plenário - uma vez que aumentariam as negociações *ad hoc* entre parlamentares e governo.

Neste trabalho iremos argumentar que uma segunda distinção é necessária. Ao contrário do Executivo, o Legislativo não pode ser tomado como ator unitário, pois abriga pelo menos dois atores com poder de agenda: os líderes partidários reunidos no Colégio de Líderes e a Mesa Diretora da Câmara. Ao menos no Brasil, os poderes regimentais do Presidente da Mesa são suficientemente grandes para conceder ao ocupante do cargo relevância e autonomia, de

maneira que seu poder de agenda é comparável ao dos líderes partidários. Mas, em geral, os autores que estudaram esse tema, relegam à Mesa Diretora e seu Presidente papel secundário ou até mesmo subordinado. Figueiredo e Limongi (1999:28), por exemplo, afirmam que “a distribuição interna do poder em ambas as casas é feita de acordo com o princípio de proporcionalidade partidária, como é o caso do centro de poder no Legislativo: a Mesa Diretora, cujos cargos são distribuídos pelos partidos de acordo com a força de suas bancadas. A presidência da Mesa cabe ao partido majoritário.” Na segunda seção deste trabalho iremos apresentar algumas evidências, ainda baseadas em dados preliminares, de que o critério da proporcionalidade partidária é seguido de forma menos rígida do que a esperada. Especificamente com relação à Presidência da mesa, pelo menos nos últimos 11 anos (1995-2005), ela foi ocupada pelo partido majoritário em apenas 27,3% do tempo.

Assim, se tomamos a Mesa Diretora e sua presidência fonte relevante e independente de poder de agenda, temos ao menos dois atores a considerar na arena legislativa (líderes e presidente da mesa). Segue-se, portanto, que o poder de agenda dentro do Legislativo pode estar concentrado ou disperso. Temos então quatro possibilidades lógicas de combinação do poder de agenda entre os atores, representadas no quadro abaixo.

	Executivo	Líderes	Presidente da Mesa
Cartel de agenda			
Polarização executivo-legislativo			
Poderes de agenda dispersos			
Gov. Minoritário Estável			

As primeiras duas linhas do quadro representam situações em que o poder de agenda no legislativo está concentrado, ou seja, em que a mesa diretora é controlada pelo mesmo grupo que têm maioria no colégio de líderes. Esse poder de agenda concentrado pode então combinar-se ou não ao poder de agenda do Executivo. Em caso de combinação, está caracterizado um cartel de

agenda. No caso de não haver combinação com o Executivo, pode haver polarização entre executivo e legislativo.

As duas linhas inferiores do quadro representam situações em que o poder de agenda no legislativo está disperso. A primeira possibilidade lógica é aquela em que um poder disperso no legislativo não se combina com o do executivo, em situação limite em que há três grupos ocupando os três conjuntos de postos com poderes de agenda. Finalmente, a última possibilidade é aquela em que os poderes do legislativo estão dispersos, mas há combinação com os do executivo.

Em uma determinada legislatura, ou ao longo dos dois anos de mandato de uma mesa diretora, podem mudar as coalizões de governo e, como os deputados podem mudar de partido, o tamanho relativo das bancadas partidárias também pode mudar. Dessa forma, é possível a ocorrência em momentos distintos das quatro possibilidades lógicas de combinação entre poderes concentrados ou dispersos do legislativo com o poder de agenda do executivo.

A argumentação desenvolvida até o momento nos coloca duas tarefas. Em primeiro lugar, temos que demonstrar a independência analítica da presidência da câmara em relação aos líderes partidários. Para tanto, examinaremos, na seção seguinte, as disposições do regimento interno da Câmara referentes à Mesa Diretora da Câmara e aos líderes partidários reunidos no Colégio de Líderes.

Nossa segunda tarefa é argumentar que o esquema analítico proposto aqui contribui para a compreensão da realidade brasileira. Na seção final deste trabalho retomaremos as conclusões de Amorim Neto, Cox e McCubbins para o caso brasileiro, com o objetivo de determinar se a introdução da variável “concentração do poder legislativo” auxilia a compreender os governos entre 1989 a 1998.

A Organização da Câmara

São órgãos da Câmara dos Deputados a Mesa Diretora, o Colégio de Líderes, a Procuradoria Parlamentar, a Ouvidoria Parlamentar e as Comissões, que podem ser permanentes ou temporárias. A Procuradoria e a Ouvidoria parlamentares têm funções específicas: ao primeiro cabe representar os deputados ou a Câmara quando sua honra ou imagem forem atingidos; ao segundo cabe receber críticas e sugestões da sociedade.

Às comissões, permanentes ou temporárias, cabe, em razão de matéria de sua competência, “discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do plenário” (Constituição da república do Brasil, art.58, §2º I). O número de membros das comissões é estabelecido pela Mesa Diretora, e a composição das comissões deve procurar respeitar a proporcionalidade das bancadas partidárias, sendo que os membros das Comissões são designados pelos líderes dos partidos.

O Colégio de Líderes é formado pelos líderes da maioria, da minoria e dos partidos. Líderes dos blocos parlamentares e do governo participam do Colégio de Líderes, mas não têm direito a voto. Formalmente, o Colégio de Líderes tem poucos poderes: o regimento interno da Câmara menciona seis vezes que a Mesa Diretora ou a presidência da mesa deverão tomar determinadas decisões “ouvido o colégio de líderes”, ou seja, o conselho do Colégio de líderes não tem caráter impositivo. O Conselho de Líderes também pode propor a convocação de sessões extraordinárias, da prorrogação do tempo da ordem do dia, (prerrogativas que compartilha com o plenário), e de sessão secreta (prerrogativa que compartilha com as comissões e com o plenário). Além disso, as matérias que tiverem preferência solicitada pelo colégio dos líderes serão apreciadas logo após as proposições, em regime especial. Como se vê, os poderes formais do colégio de líderes são diminutos. Como os poderes dos líderes individualmente são bastante superiores aos do colégio de líderes, talvez esse seja um caso em que a soma das partes é maior do que o todo.

Finalmente, o quinto órgão da Câmara é a Mesa Diretora. Desde 1946, a Mesa da Câmara dos Deputados é composta por um Presidente (que é também o Presidente da Câmara dos Deputados), dois vice-presidentes, quatro secretários e quatro suplentes. As Mesas são eleitas para um período de dois anos, por votação secreta, e é vedada a reeleição subsequente para os mesmos cargos, a menos que se trate de legislaturas diferentes. Entre as principais atribuições da Mesa estão a direção dos trabalhos legislativos, que inclui fixar o número de deputados de cada partido que integrará as comissões permanentes, e a direção dos serviços administrativos da Câmara, o que inclui o preenchimento de cargos administrativos e a aprovação da proposta orçamentária da Câmara (artigo 15 do Regimento Interno da Câmara, doravante, RI).

O presidente da Câmara dos Deputados, além de ser o segundo na lista de sucessão presidencial, é também o responsável pela condução dos trabalhos parlamentares, pela nomeação de comissões especiais, pela distribuição das matérias para as comissões competentes e pela definição da ordem do dia, entre outras atribuições (artigo 17 do RI).

No Regimento Interno promulgado em 1989, está assegurado o princípio de proporcionalidade partidária na composição da Mesa. Na tabela abaixo, estão o número de anos em que os cargos da mesa foram ocupados pelos diversos partidos, no período 1985-2005. Nesse período de 21 anos, a presidência da Câmara foi ocupada pelo PMDB em 57,1% do tempo, sendo que somente nove partidos ocuparam algum dos sete postos da Mesa Diretora. Os sete maiores partidos (PMDB, PFL, PSDB, PT, PP, PDT E PTB) dominaram claramente os postos da Mesa Diretora.

Tabela 1:
Ocupação dos cargos da Mesa Diretora por partido entre 1985 e 2005 (nº de anos)

	Presidente	1º. Vice	2º. Vice	1º.Secr.	2º.Secr.	3º.Secr.	4º.Secr.	Total
PMDB	12	4	8	9		4	2	39
	(57,1%)	(19,0%)	(38,1%)	(42,9%)		(19,0%)	(9,5%)	(26,53%)
PFL	4	13		2	6		8	33

	(19%)	(61,9%)	(9,5%)	(28,6%)	(38,1%)	(22,45%)		
PSDB	2	2	6	5	15			
	(9,5%)	(9,5%)	(28,6%)	(23,8%)	(10,2%)			
PT	2			6	8			
	(9,5%)			(28,6%)	(5,44%)			
PP*	1	4	7	4	4	6	30	
	(4,8%)	(19,0%)	(33,3%)	(19,0%)	(19,0%)	(19,0%)	(28,6%)	(20,41%)
PDT			4			2	6	
			(19,0%)			(9,5%)	(4,08%)	
PTB				11	2		13	
				(52,4%)	(9,5%)		(8,84%)	
PL						1	1	
						(4,8%)	(0,68%)	
PRN						2	2	
						(9,5%)	(1,36%)	

Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Na tabela 2, o mesmo procedimento foi seguido para determinar a ocupação de postos na mesa diretora por estado. Parlamentares do estado de São Paulo ocuparam a presidência da Mesa em quase metade do tempo (47,6%). Assim como no caso dos partidos, é possível observar predominância de alguns estados, embora a proporcionalidade entre bancadas estaduais e cargos na mesa pareça ser menor do que no caso dos partidos políticos.

Tabela 2:
Ocupação dos cargos da Mesa Diretora por estado entre 1985 e 2005 (em anos)

	Presidente	1º. Vice	2º. Vice	1º.Secr.	2º.Secr.	3º.Secr.	4º.Secr.	Total
SP	10		2		2	2	2	18
	(47,6%)		(9,5%)		(9,5%)	(9,5%)	(9,5%)	(12,24%)
PE	3	4	12	9	2			30
	(14,3%)	(19,0%)	(57,1%)	(42,9%)	(9,5%)			(20,41%)
MG	2	8			2	4		16
	(9,5%)	(38,1%)			(9,5%)	(19,0%)		(10,88%)
RS	2	2	2			2		8

	(9,5%)	(9,5%)	(9,5%)		(9,5%)	(5,44%)
BA	2		2	2	2	10
	(9,5%)		(9,5%)	(9,5%)	(9,5%)	(6,8%)
CE	2		8	2		12
	(9,5%)		(38,1%)	(9,5%)		(8,16%)
PI		4	1		2	8
		(19,0%)	(4,8%)		(9,5%)	(38,1%)
PB		2		2		4
		(9,5%)		(9,5%)		(19,0%)
AL		1		2		1
		(4,8%)		(9,5%)		(4,8%)
GO			2			2
			(9,5%)			(1,36%)
SC			2		2	4
			(9,5%)		(9,5%)	(2,72%)
MS				4		4
				(19,0%)		(2,72%)
RO				3	2	5
				(14,3%)	(9,5%)	(3,4%)
MA					2	2
					(9,5%)	(1,36%)
PA					2	2
					(9,5%)	(1,36%)
DF					2	2
					(9,5%)	(1,36%)
TO					1	1
					(4,8%)	(1,36%)
RJ						2
						(9,5%)
						(1,36%)
PR						2
						(9,5%)
						(1,36%)

Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

Quando analisamos a ocupação da presidência da mesa por estado em um período maior (1946 a 2005), confirma-se a predominância do estado de São Paulo, de onde veio o presidente em 18 (30%) dos 60 anos. De Minas Gerais,

vieram os Presidentes da Mesa em 14 anos, de maneira que somados, os estados de São Paulo e de Minas Gerais foram a origem dos presidentes em 53,3% do tempo (32 dos 60 anos).

Tabela 3:
Presidentes da Mesa por estado (1946-2005)

	Anos (%)
SP	18 (30%)
MG	14 (23,3%)
CE	8 (13,3%)
PE	5 (8,3%)
SC	4 (6,7%)
RS	4 (6,7%)
RJ	2(3,3%)
BA	2 (3,3%)
PB	2 (3,3%)
GB	1 (1,7%)
Total	60 (100%)

Fonte: Diários da Câmara dos Deputados

A Mesa Diretora e os demais atores institucionais

É corrente na literatura (por exemplo, Figueiredo e Limongi 1999) e na imprensa a afirmação de que a presidência da mesa cabe ao partido com maior bancada na Câmara. Não é o que tem ocorrido nos últimos 11 anos. A tabela abaixo traz a comparação do partido do presidente da mesa com a maior bancada partidária em janeiro de cada ano. Em 8 dos 11 anos (72,7% do tempo) o presidente da Câmara não fazia parte do partido com maior bancada.

Tabela 4

Presidente da Mesa é do partido com maior bancada? (em anos)

1995-2005

Sim	3 (27,3%)
Não	8 (72,7%)
Total	11 (100%)

Fonte dos dados: Câmara dos Deputados

A tabela 5 traz informações sobre o número de anos em que o presidente da Mesa e o Presidente da República pertenceram ao mesmo partido nos últimos 60 anos. No primeiro período, de 1946 a 1964, todos os presidentes da Mesa foram do PSD, mesmo partido do Presidente da República em 11 anos (57,9% do tempo). No período 1965-1984, como era de se esperar, todos os presidentes de Mesa foram da ARENA. No período democrático atual (1985-2005), há uma inversão com relação ao período democrático anterior, já que me 57,1% do tempo os presidentes da mesa não são do mesmo partido do presidente da República. A tabela também traz a soma dos períodos democráticos, e o total dos três períodos.

Tabela 5

Presidente da Mesa e Presidente da República são do mesmo partido? (em anos)

	1946-1964	1965-1984	1985-2005	Períodos democráticos	Total
Sim	11 (57,9%)	20 (100%)	9 (42,9%)	20 (50%)	40 (66,7%)
Não	8 (42,1%)	-	12 (57,1%)	20 (50%)	20 (33,3%)
Total	19 (100%)	20 (100%)	21 (100%)	40 (100%)	60 (100%)

Na tabela 6 foi utilizado o mesmo procedimento com relação ao pertencimento do presidente da Mesa à coalizão de governo. Somente no período democrático atual existiram casos de presidentes de Mesa que não pertenceram à coalizão de governo. Esses casos ocorreram em 1991 e 1992, com Ibsen Pinheiro (PMDB) na presidência da Câmara e Fernando Collor (PRN) na Presidência da República, e em 2005, com Severino Cavalcanti (PP) na Presidência da Câmara e Lula (PT) na Presidência da República.

Tabela 6

Partido do Presidente da mesa faz parte da coalizão de governo? (em anos)

	1946-1964	1965-1984	1985-2005	Períodos democráticos	Total
Sim	19 (100%)	20 (100%)	18 (85,7%)	37 (92,5%)	57 (95,0%)
Não	-	-	3 (14,3%)	3 (7,5%)	3 (5,0%)
Total	19 (100%)	20 (100%)	21 (100%)	40 (100%)	60 (100%)

A concentração do poder de agenda no Legislativo

Amorim Neto, Cox e McCubbins (2003) estudaram as coalizões de governo entre 1989 e 1998, e chegaram à conclusão de que somente o segundo período de Cardoso (ainda no primeiro mandato) pode-se que houve coalizão majoritária de governo, de acordo com os rígidos critérios estabelecidos pelos autores¹. Nos governos de Sarney, Collor e Itamar todas as coalizões teriam sido minoritárias. Comprovando a tese dos autores, somente no período Cardoso em que houve coalizão majoritária se formou um cartel de agenda.

A tese do cartel de agenda sustenta que “cartels tend to allocate to their own members a controlling share of those official posts to which substantial agenda-setting powers are attached (ministers, committee chairs, speakers, conferees).” (Amorim Neto, Cox e McCubbins, 2003). No caso de coalizões minoritárias nós procuramos argumentar aqui que o executivo pode combinar seus poderes com os do presidente da mesa ou não.

Acreditamos que a distinção que procuramos introduzir com respeito à concentração do poder de agenda no legislativo pode ser útil para analisar

Os autores não trabalham com maiorias nominais, mas com coalizões efetivas, que não levam em consideração partidos com representação no gabinete inferior ao percentual de suas bancadas.

esses períodos de coalizões minoritárias. Se os governos Sarney, Collor e Itamar foram minoritários, por que alguns foram mais estáveis do que outros?

A tabela abaixo traz os Presidentes da mesa e presidentes da República nesse período, de acordo com os gabinetes classificados por Amorim Neto, Cox e McCubbins:

Tabela 7

Gabinetes presidenciais	Presidente da Mesa	(1)	(2)
Sarney 3 (1/90-3/90)	Paes de Andrade (PMDB)	Sim	Sim
Collor 1 (3/90-10/90)	Paes de Andrade (PMDB)	Não	Não
Collor 2 (10/90 – 1/91)	Paes de Andrade (PMDB) Ibsen Pinheiro (PMDB)	Não	Não
Collor 3+4 (2/91-10/92)	Ibsen Pinheiro (PMDB)	Não	Não
Franco 1-5(10/92-12/94)	Ibsen Pinheiro (PMDB) Inocêncio de Oliveira (PFL)	Não	Sim
Cardoso 1+2(1/95-12/98)	Luis Eduardo (PFL) Michel Temer (PMDB)	Não	Sim

(1) partido do presidente da mesa é o mesmo partido do presidente da república?

(2) partido do presidente da mesa faz parte da coalizão de governo?

No período de 1989 a 1998, somente no governo Sarney o presidente da Câmara foi do mesmo partido do Presidente da República. Por outro lado, somente no governo Collor o partido do Presidente da Câmara não fez parte da coalizão de governo. Sarney, Collor e Itamar foram governos minoritários, mas o governo Collor teve uma relação muito mais tumultuada com a Câmara dos deputados, culminando em um processo de *impeachment*. Essa nos parece ser uma forte evidência a favor da hipótese de que o poder de agenda do Presidente da Câmara é relevante e deve ser considerado de forma independente do poder de agenda dos líderes partidários.

Este trabalho faz parte de uma pesquisa em andamento. Nosso objetivo neste momento foi procurar demonstrar que a inclusão da Mesa Diretora na análise institucional do sistema político brasileiro acarreta em importantes ganhos

analíticos. Entre os próximos passos da pesquisa estão a ampliação da análise da proporcionalidade entre a ocupação dos cargos na Mesa Diretora e as bancadas partidárias e a análise do impacto da Mesa Diretora sobre a produção legal.

Referências Bibliográficas

- ALDRICH, John e RHODE, David. (2000) "The Consequences of Party Organization in the House: The Role of the Majority Party and Minority Parties in Conditional Party Government". In: John, Bond e Fleisher, Richard (eds). *Polarized Politics – Congress and the President in a Partisan Era*. Washington, C Q Press, 2000.
- AMES, Barry. (2001). *Os entraves da democracia no Brasil*. Rio de Janeiro, FGV.
- AMORIM NETO, Octávio e SANTOS, Fabiano. (2001). "A Conexão Presidencial: Facções Pró e Antigoverno e Disciplina Partidária no Brasil". *Dados*, vol 44, nº2, pp: 291-321.
- AMORIM NETO, Octávio, COX, Gary e MCCUBBINS, Mathew. (2003). "Agenda Power in Brazil's Câmara dos Deputados, 1989-98". *World Politics* 55, pp: 550-78.
- COX, Gary e MCCUBBINS, Mathew. (1993). *Legislative Leviathan – Party Government in The House*. Berkeley, University of California Press.
- FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando. (2000). "Presidential Power, Legislative Organization, and Party Behavior in Brazil". *Comparative Politics*, 32, pp:151-70.
- FIGUEIREDO, Argelina e LIMONGI, Fernando. (1999). *Executivo e Legislativo na nova ordem constitucional*. Rio de Janeiro, FGV/FAPESP.
- GREEN, Matthew. (2003). "Legislative Leadership: Explaining the Political Behavior of House Speakers". *Annual Meeting of the Midwest Political Science Association*.

- KIEWIET, D. Roderick e MCCUBBIN, Mathew. (1991). *The Logic of Delegation: Congressional Parties and the Appropriations Process*. Chigaco, Chicago University Press.
- LIMA JUNIOR, Olavo Brasil de. (1997). *Instituições Políticas Democráticas – o segredo da legitimidade*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar.
- MAINWARING, Scott. (1999). *Sistemas Partidários em novas democracias – o caso do Brasil*. Rio de Janeiro, FGV.
- ROHDE, David. (1995). “Parties and Committees in the House: Member Motivations, Issues and Institutional Arrangements”. In: Shepsle, Kenneth e Weingast, Barry (eds). *Positive Theories of Congressional Institutions*. Ann Arbor, Michigan University Press.
- SAMUELS, David. (2003). *Ambition, Federalism, and Legislative Politics in Brazil*. Nova York, Cambridge University Press.
- SANTOS, André Marenco dos. (2000) *Não se Fazem Mais Oligarquias Como Antigamente*, Tese de Doutorado. Porto Alegre
- SANTOS, Fabiano. (2003). *O Poder Legislativo no Presidencialismo de Coalizão*. Rio de Janeiro, UFMG/IUPERJ.
- SINCLAIR, Barbara. (1992). “The Emergence of Strong Leadership in the 1980s House of Representatives”. *The Journal of Politics*, vol 54, nº3, pp: 657-84.
- SINCLAIR, Barbara.. (1999). “Transformational Leader or Faithful Agent? Principal-Agent Theory and House Majority Party Leadership”. *Legislative Studies Quarterly*, XXIV, 3, pp:421-49.